

ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 86/2022 -007

Orçamento de: 2022 Tipo: Ordinário Data: 08/08/2022 Ficha: 000029


Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos


Credor...: VANDER LUIS FERREIRA ✓ Número: 6534
Endereço...: [Redacted]
CEP: 35.400-00 Cidade...: OURO PRETO UF....: MG
Insc. Est: CPF....: [Redacted]
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

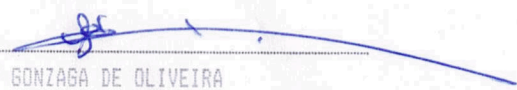
Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 86 Liquidacao Nº.: 7
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****7.999,00 ✓
SALDO ANTERIOR: *****48.251,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****40.252,00 : VALOR LIQUIDO: *****7.999,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 08/08/2022

Hist.: Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21. Julho/22. ✓


DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


WILSON GRACIANO MOREIRA
CPF: [Redacted]
Liquidante


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: [Redacted]
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOURARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de
R\$ *****7.999,00 ,Sete mil, novecentos e noventa e nove reais.*****

08/08/22

Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: CONTA: RECURSO CHEQUE: Docum.: DED

Tesoureiro(a):
VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA
CPF: [Redacted]

Usuário: reinaldo.ramos



08/08/2022

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG

DATA: 08/08/2022

TERMINAL: 8609

HORA: 16:23:26

NSU:001818

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE VALORES

REMETENTE:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 006.00.000.550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

FAVORECIDO:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 013.00.082.474-9

NOME: VANDER LUIS FERREIRA

VALOR: 7.999,00

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.
A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO
E DE 30 MINUTOS

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2ª Via - Via Cliente

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 08 de agosto de 2022

Prezado Senhor
Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Vander Luís Ferreira**, referente ao mês de **julho de 2022**, no valor total de R\$ 7.999,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON
GRACIANO
MOREIRA:88
990192668

Assinado de forma
digital por GILSON
GRACIANO
MOREIRA:88990192
668
Dados: 2022.08.08
13:13:24 -03'00'

Diretor Geral.



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Julho de 2022**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 04 de Agosto de 2022.

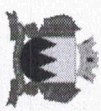
VANDER LUIS
FERREIRA:0355410362
4

Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2022.08.04 12:34:12 -03'00'

Vander Luis Ferreira
Vereador(a)



Ouro Preto



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
VEREADOR: Vander Luis Ferreira
Mês: 7/2022

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
29	Marcelo Augusto Bastos da Silva	130.070.526-45	Aluguel de veículo	NF-01	2400,00
29	Junior Lucas Araújo de Oliveira	42.446.553/0001-12	Assessoria Jurídica	NFe - 25	3600,00
29	WENDERSON DOS SANTOS	052.684.066-80	Motorista	NFe - 22	1999,00
TOTAL					7999
SALDO					1,00

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

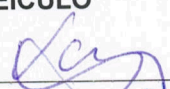
Matheus Paçoleto de Mochal Pereira
1º Secretário

Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

Hudson Leonardo Ferreira da Silva
Controlador Interno
Camara Municipal de Ouro Preto

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Verba Indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.
Este é o parecer.

FATURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		PEDIDO
DATA: 31/07/2022	DATA DO VENCIMENTO: 10/08/2022	NÚMERO: 01
LOCADOR		
NOME: MARCELO AUGUSTO BASTOS DA SILVA CPF: 130.070.526-45 ENDEREÇO: Rua Bonfim, 93 – Amaratina / Ouro Preto-MG TELEFONE: (31) 998622956 E-mail: silvamarcelo2444@gmail.com		
LOCATÁRIO		
NOME: VANDER LUIS FERREIRA CPF: ██████████ ENDEREÇO: Praça Tiradentes, nº 41-centro, CEP: 35.400-000, Ouro Preto MG; TELEFONE: ██████████ CONTRATO: 01/2022		
DESCRIMINAÇÃO		
Locação de Veículo VW/GOL 1.0,ano modelo 2008, Placa; HGL2C73		
PERÍODO CORRESPONDENTE: 01/07/2022 à 31/07/2022		
TOTAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)		
OBSERVAÇÕES		
Dados do pedido nº 01, inicio em 01/07/2022 Não é atividade geradora de ISSQN a locação de Bens Móveis Dispensado a emissão de Nota Fiscal, Conforme a leis complementar 116 de 31/07/2003 Natureza da operação, Locação de Bens Móveis Locação de Veículo sem fornecimento de Mão de obra (motorista) Valido como recibo a partir de seu recebimento		
PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA DE LOCAÇÃO DE VEICULO		
VENCIMENTO EM: 10/08/2022	VALOR: 2.400,00	ASSINATURA:
DATA :		

Marcelo Augusto Bastos da Silva

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

CLÁUSULA 1ª – DAS PARTES

CONTRATANTE: Vande Luís Ferreira, Brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], com Sede Profissional na Praça Tiradentes, nº 41, CEP: 35400-000, Centro – Ouro Preto – MG;

CONTRATADO: Marcelo Augusto Bastos da Silva, Brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 130.070.526-45, situada a Rua Bonfim, 93 CEP 35412-000, distrito: Amarantina, Ouro Preto — MG;

As partes acima identificadas têm, entre si e acertado o presente Contrato de locação de veículos, ficando desde já aceito pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

Por meio deste contrato, que firmam entre si o **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, regula-se a locação do veículo VW/GOL, ano MODELO 2008, cor Vermelha, Licenciado no Estado de Minas Gerais, Renavam 00929636112, com placa HGL2C73

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR DO ALUGUEL

Pela presente locação, obriga o **LOCATÁRIO** a pagar o valor mensal de 2,400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais

3.1 – O LOCATÁRIO deverá efetuar o pagamento do valor acordado em data devidamente ajustada entre as partes, diretamente ao **LOCADOR** ou terceiro autorizado por este.

3.2 – As despesas decorrentes da limpeza e manutenção do veículo ocorrerão por conta do **LOCATÁRIO**.

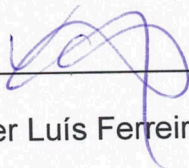
CLÁUSULA 4ª-DO PRAZO:

O Presente contrato terá validade de 06 meses, iniciando no dia 01 de julho de 2022 e Terminando no dia 31 de dezembro de 2022; Podendo, entretanto, a qualquer tempo, ser renunciado por qualquer das Partes sem que isso implique pagamento de multas, indenizações, bem como de quaisquer outras compensações.

CLÁUSULA 5ª- DO FORO

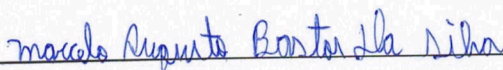
Fica desde já eleito o foro da comarca de Ouro Preto, para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato. Por estarem assim, certos e ajustados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único fim de Direito.

PELO CONTRATANTE:



Vander Luís Ferreira

PELO CONTRATADO:



Marcelo Augusto Bastos da Silva

Ouro Preto, 01/07/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

22/NFe



Número / Série	22 / NFe	Emissão	02/08/2022 16:02:06	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	02/08/2022	Código de verificação	NIB1.7Q5L.5BCW.PTZN	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: WENDERSON DOS SANTOS

CPF / CNPJ: 052.684.066-80

Reg.: Fixo Anual

Endereço: R. PADRE ANGELO, 52 - Bairro: ANTONIO PEREIRA - Cep: 35411000

Telefone: (31) 98216-8696

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 110968

Cod. Mob.: 110968

Insc. Est.: 110968

Email:

Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: VANDER LUIS FERREIRA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED] - Cep: 35411-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros (5,00 %)

CTISS: 1601-0/03-88 - TRANSPORTE MUNICIPAL POR QUALQUER MEIO DE PASSAGEIROS EM GERAL

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
Transporte do parlamentar para atividades profissionais	R\$ 1.999,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
----	----	----	----	----

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
1.999,00	----	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 1.999,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: WENDERSON DOS SANTOS

Recebi(emos) de WENDERSON DOS SANTOS, os serviços constantes da nota fiscal N° 22, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/NIB1.7Q5L.5BCW.PTZN>

Data: 02/08/22

Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes:

Vander Luis Ferreira, divorciado, brasileiro, vereador, carteira de identidade (RG) n.º: [REDACTED], expedida por SSP-MG e CPF sob n.º: [REDACTED] Endereço Profissional na Câmara Municipal de Ouro Preto, situada à Praga Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, MG, CEP: 35400-000, doravante, denominado CONTRATANTE;

e,

Wenderson dos Santos, casado, brasileiro, Motorista, carteira de identidade (RG) n.º RG: [REDACTED], expedida por SSP-MG e CPF sob n.º [REDACTED], residente em: Rua Padre Ângelo – Antônio Pereira, CEP 35.400-00, doravante denominado CONTRATADO;

As partes têm entre si justas e contratadas a prestação de serviços de motorista descrita abaixo, conformes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETIVO

O CONTRATANTE neste ato, contrata os serviços profissionais de motorista do CONTRATADO, que se compromete a prestar os serviços de condutor de veículo automotor na categoria passageiro, para deslocamento do vereador Vander Luis Ferreira, seus assessores, representantes e documentos, à reuniões com Órgãos públicos e todas as se façam necessários ao exercício do mandato do CONTRATANTE por tempo determinado e mediante solicitação ao CONTRATADO;

§ 1º. O CONTRATADO, prestará os serviços descritos nesta cláusula sem qualquer exclusividade, podendo desempenhar atividades para terceiros, desde que não haja conflito de interesses com o que fora pactuado no presente contrato.

§ 2º. Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia pelo contratado, sem personalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, não caracterizando nenhum vínculo de emprego e ou subordinação;

§ 3º. Não é permitida, em nenhuma hipótese, a entrada no veículo portando bebidas alcoólicas ou qualquer substância psicoativa: assim como o fumo no interior do veículo por parte do CONTRATADO e do CONTRATANTE;

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO

Os serviços de transporte parlamentar ora contratados serão prestados por um prazo determinado de 7 (sete) meses, com início em 01 junho de 2022 podendo, entretanto, a qualquer tempo, ser renunciado por qualquer das Partes sem que isso implique em

Wenderson dos Santos



pagamento de multas, indenizações ou obrigações trabalhistas ou previdenciárias bem como de quaisquer outras compensações.

CLÁUSULA 3ª – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

Pelas prestações dos serviços de transportes do parlamentar, seus assessores e pela disponibilidade o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO a quantia mensal de 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais) ao final de cada mês;

§ 1º. A falta de pagamento de 2 (duas) parcelas dá o direito ao CONTRATADO de suspender ou rescindir o presente contrato, mediante simples aviso ao CONTRATANTE sem prejuízo do CONTRATADO tomar medidas administrativas e judiciais para receber o que lhe for de direito.

CLÁUSULA 4ª – DO ITINERÁRIO E HORÁRIO

O CONTRATADO realizará o serviço de transporte, em dias úteis de Segunda a sexta, e também aos finais de semana e feriados quando solicitado compreendendo os itinerários de ida e volta conforme necessidades; a requerimento do CONTRATANTE;

§ 1º. O CONTRATADO se compromete a promover o transporte conforme itinerários descritos pelo CONTRATANTE, cumprindo-lhes fielmente, observando os respectivos horários de início e de término dos serviços;

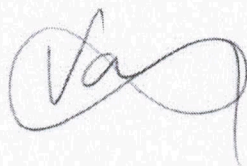
§ 2º. Durante a vigência deste contrato, poderão ocorrer alterações nos itinerários e horários;

CLÁUSULA 5ª – DO VEÍCULO E CONDUTORES

A Marca, modelo e o tipo do veículo a ser utilizado para o transporte ficará a cargo do CONTRATANTE, devendo obrigatoriamente estar em conformidade com a legislação específica de trânsito devidamente legalizado e vistoriado pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA 6ª – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Fica facultado ao CONTRATADO a suspensão de seus serviços de transporte durante recessos parlamentares e durante as férias parlamentares, mediante; se ajustado com o CONTRATANTE e anexo aditivo de justificativa a este na hipótese de suspensão;



CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

I. Prestar o serviço de transporte ao parlamentar na forma e modo ajustados, com:

II – Dedicção e seriedade;

III – Respeitar os horários e os itinerários ajustados entre as partes;

IV – Zelar pela urbanidade no trato com todos

V – Obedecer com todas as normas e condições de segurança relativas à prestação do serviço;

VI. Fornecer as notas fiscais e ou recibos referentes aos pagamentos efetuados quando solicitado pelo CONTRATANTE;

VII – Arcar com todas as despesas de naturezas tributárias decorrentes dos serviços; especificadas neste contrato;

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo de outras disposições, neste contrato, constituem obrigações. • do CONTRATANTE:


I – Fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias a realização dos serviços de transporte, devendo especificar os detalhes necessários para a perfeita execução do mesmo;

II – Efetuar o pagamento, nas dates a nos termos definidos neste contrato;

III – Arcar com as despesas relatives, ao fornecimento do veículo do combustível respectivo;

CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO

I – Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial, extrajudicial, sem que assista para a outra parte qualquer direito a reclamação de ressarcimento financeiro ou indenização, RESSALVANDO, o pagamento de serviços de transporte já prestados.

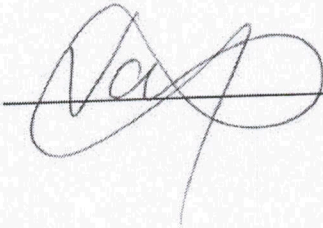
 *Assessoria das rotas*

CLÁUSULA 10ª – DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca de Ouro Preto, para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato. Por estarem assim, certos e ajustados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único fim de Direito.

Ouro Preto, 01 de junho de 2022

CONTRATANTE:



CONTRATADO:



RECIBO

Pelo presente, a sociedade individual **ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, por seu titular declara que RECEBE nesta data de hoje, o valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) do Sr. **VANDER LUÍS FERREIRA**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000, referente a honorários de advogado

Sendo expressão de verdade e sem qualquer coação, firmo o presente

Ouro Preto, 29 de julho de 2022

JUNIO LUCAS
ARAUJO DE
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
JUNIO LUCAS ARAUJO DE
OLIVEIRA
Dados: 2022.08.05 10:54:43
-03'00'

Júnio Lucas Araújo de Oliveira

OAB/MG 197.729

25/NFe



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Número / Série	25 / NFe	Emissão	04/08/2022 15:41:57	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	04/07/2022	Código de verificação	36EX.V6SE.RFQH.417F	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 CPF / CNPJ: 42.446.553/0001-12
 Endereço: Av. Vitorino Dias, 174 C SALA 102 - Bairro: CENTRO - Cep: 35400000
 Telefone: (31) 98027-2282
 Insc. Mun.: 111630
 Email:
 Nome Fant.: *****

Reg.: Faturamento
 País: Brasil
 Insc. Est.: 111630

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: VANDER LUIS FERREIRA
 CPF / CNPJ: [REDACTED]
 Endereço: [REDACTED] - Cep: 35400-000
 Telefone:
 Insc. Mun.:
 Email:

Reg.: Faturamento
 País: Brasil
 Insc. Est.:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)
 CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA
 * ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
Assessoria técnico-jurídica	R\$ 3.600,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
3.600,00	180,00	0,00	3.600,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 3.600,00
0,00				

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

Recebi(emos) de ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 25, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/36EX.V6SE.RFQH.417F>

Data: 31/07/22

Assinatura:



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS**

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**, de um lado o **CONTRATANTE, VANDER LUÍS FERREIRA**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000 e de outro o **CONTRATADO, ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ: 42.446.553/0001-12, estabelecida à Av Vitorino Dias ,174 - C Sala 102 - Centro – Ouro Preto - MG CEP: 35.400-000, por seu titular Júnio Lucas Araújo de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado neste Município de Ouro Preto, CEP: 35400-00, ajustam entre si, com fulcro no art. 22 da Lei nº 8.906/97, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** compromete-se em atuar na assessoria jurídica do **CONTRATANTE**, compreendendo: i) consultoria jurídica acerca do decreto municipal que versa sobre o transporte público, para pacientes do município, em tratamento fora do domicílio ii) assessoria dos contratos do gabinete iii) consultoria para envio da representação nº 152/2022 acerca da atividade de garimpo artesanal em Antônio Pereira iv) Acompanhamento do projeto de lei que dispõe sobre o passe livre no transporte público coletivo para os agentes comunitários de saúde, agentes de combate à endemias em atividades profissionais e dá outras providências; v) acompanhamento da ação popular 5001552-52.2020.8.13.0461, titularizada pelo **CONTRATANTE**; vi) Assessoria jurídica em relação ao projeto de lei 455/22; vii) entre outras demandas requeridas durante a vigência do contrato.

Avenida Vitorino Dias, 174 – Centro – Ouro Preto – Minas Gerais
Telefone: 31 – 98027-2282

Parágrafo primeiro: Em ações judiciais de alta complexidade e/ou que envolvam montantes elevados, a critério das partes, poderá ser fixado pagamento (percentual ou não) de honorários específicos.

Parágrafo segundo: Fica acertado e estipulado que o **CONTRATADO** fará jus aos integrais honorários de sucumbência, nos termos da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATANTE**, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a execução dos serviços, fornecerá ao **CONTRATADO** os documentos e meios necessários à comprovação administrativa e processual do seu pretendido direito, bem como pagará as despesas judiciais que decorrem da causa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados, serão devidos honorários advocatícios no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais, a serem pagos até o quinto dia útil de cada mês, mediante recibo

Parágrafo Primeiro: Em caso de mora no pagamento dos honorários advocatícios previstos nesta cláusula, o **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 2% (dois por cento) ao mês do valor devido a título de honorários, mais 1% (um por cento) de multa.

Parágrafo Segundo: A quitação mensal dos honorários devidos será dada mediante nota fiscal e recibo pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA

Fica estipulado que o **CONTRATADO** prestará seus serviços na sede do seu domicílio profissional. As despesas oriundas dos eventuais

2



deslocamentos até a sede do **CONTRATANTE**, quando necessárias à execução de trabalhos jurídicos envolvendo interesses desse, será de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato, não cria entre as partes qualquer vínculo empregatício, ficando o **CONTRATADO** livre para exercer normalmente a advocacia, ficando somente impedido de advogar contra o próprio **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA

O **CONTRATANTE** declara aceitar as condições, caracterizando o presente uma obrigação de meio, não dependendo de eventuais sucessos nas causas defendidas pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SETIMA

O **CONTRATADO** não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender ao **CONTRATANTE**, todas as vezes que for exigido a sua intervenção, tanto para orientação, como para emitir parecer acerca de qualquer assunto relacionado com área jurídica, mediante prévia comunicação.

CLÁUSULA OITAVA

Como o presente contrato não impõe vínculo empregatício, o **CONTRATANTE** fica desobrigado ao recolhimento dos encargos sociais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se

a rescisão partir do **CONTRATADO**, esta deverá notificar o **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para nomear substituto, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das prestações futuras; se a rescisão partir do **CONTRATANTE**, este deverá estar em dia como o total dos vencimentos estipulados neste contrato, até o respectivo mês da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato terá duração de 1 (um) mês, iniciando em 01 de julho de 2022 até a data do seu vencimento ou posterior renovação, quando prorrogado por ambas as partes, em acordo mútuo.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente CONTRATO.

Ouro Preto, 01 de julho de 2022.



VANDER LUÍS FERREIRA
CONTRATANTE

JUNIO LUCAS
ARAUJO DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
JUNIO LUCAS ARAUJO DE
OLIVEIRA
Dados: 2022.08.05 10:58:20 -03'00'

ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
TITULAR

JUSTIFICATIVA MATERIAL DE TRABALHO

Ref.: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Vereador: VANDER LUIS FERREIRA

Mês de ref.: JULHO/22

Atividades desenvolvidas no mês de Julho:

Realizei atendimento junto aos assessores no escritório, para prestar esclarecimentos as demandas solicitadas e encaminhar as solicitações abaixo.

- Orientação para elaboração de Projeto de lei Ordinária instituindo o “Dia Municipal do Garimpeiro”.
- Apoio para elaboração de indicação solicitando providências para execução de melhorias na sinalização com pinturas, placas de advertência e instalação de tachas refletivas na entrada do trevo de Ouro Preto, BR-356.
- Suporte para elaboração de Representação ao DNIT, com cópia a Ourotran, para prestar esclarecimentos referente a construção do novo trevo na entrada do município de Ouro Preto, que vem trazendo transtornos aos usuários da localidade.
- Apoio e estudo para elaboração de indicação sobre a possibilidade de criação ou atualização do circuito cultural turístico do município de Ouro Preto com inclusão de todos os distritos.
- Assessoria jurídica em relação ao projeto de lei 455/22 que versa sobre “DECLARAR PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL, A ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, QUE INCORPORAM OS POVOS E COMUNIDADES RURAIS TRADICIONAIS DA CIDADE DE OURO PRETO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Verificação das questões levantadas pelo setor jurídico da Câmara Municipal durante reunião de comissões com relação a erro de redação e questões sobre competência de iniciativa referente projeto.
- Estudo e elaboração de indicação solicitando a inclusão de um departamento ou setor municipal para atendimento em saneamento básico nas localidades desassistidas pela empresa Saneouro. Verificação de quais providências jurídicas podem ser tomadas.

- Apoiar para elaboração de Representação às empresas: Fundação Renova, Samarco Mineração e Vale S/A, solicitando a realização de uma reunião conjunta para estudos e verificação da viabilidade em promover de um programa de captação de mão de obra para estudantes e profissionais de nível técnico sem experiência; seja, para estágios ou contratação direta no distrito de Antônio Pereira.
- Apoio para elaboração de requerimento acerca da criação de equipes multidisciplinares para atendimento nas residências dos pacientes em condições de dependências ou deficiências temporárias ou permanentes, na cidade e distritos de Ouro Preto. Demanda importante, em observação ao princípio constitucional da igualdade e do direito à saúde.

29 de Julho de 2022

JUNIO LUCAS
ARAUJO DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
JUNIO LUCAS ARAUJO DE OLIVEIRA
Dados: 2022.08.05 11:17:53 -03'00'

Júnio Lucas Araújo de Oliveira

OAB/MG 197.729

Apresentação



Verba Indenizatória

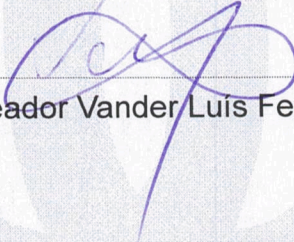
Mês julho 2022

Vereador Vander Leitoa

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO PRETO**
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

28/07/2022 – Acompanhamento das obras de pavimentação asfáltica na Vila Samarco.




Vereador Vander Luís Ferreira

Ouro Preto, 01/08/2022

📍 Praça Tiradentes, 41 - Centro
Ouro Preto -MG - CEP: 35400-000

☎ (31) 3551-8500

🌐 www.cmop.mg.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO PRETO**
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

26/07/2022 – Acompanhamento dos trabalhos da obra na rua Terezinha Pessoa



27/07/2022 – Acompanhamento das obras de pavimentação asfáltica em Antônio Pereira



Handwritten signature in blue ink.

📍Praça Tiradentes, 41 - Centro
Ouro Preto -MG - CEP: 35400-000

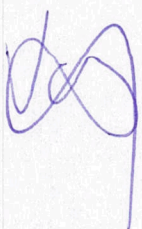
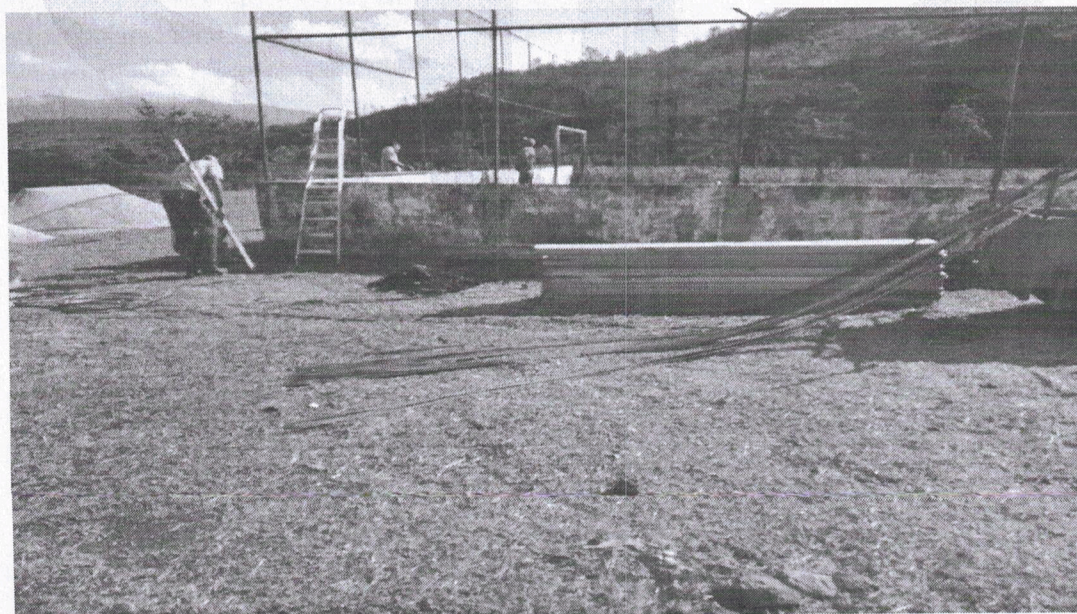
☎ (31) 3551-8500

🌐 www.cmop.mg.gov.br

20/07/2022 – Verificação de obra do campo de areia realizado pela empresa Vale no distrito de Antônio Pereira



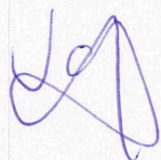
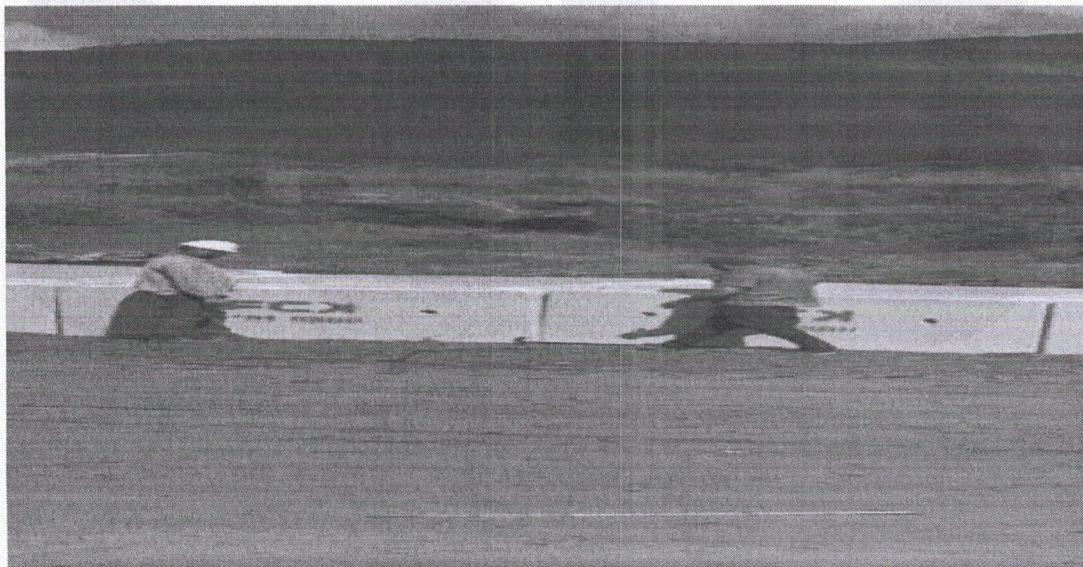
25/07/2022 – Acompanhamento de obra de reforma da quadra da Lapa



13/07/2022 – Acompanhamento de concretagem da ponte na rua da Lagoa em Antônio pereira



18/07/2022 – Visita a obra de pavimentação na rua Terezinha Pessoa



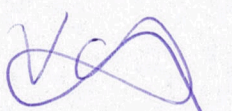
**CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO PRETO**
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

06/07/2022 – Reunião com a RENOVA



11/07/2022 – Visita do deputado Pinheirinho




Praça Tiradentes, 41 - Centro
Ouro Preto -MG - CEP: 35400-000

(31) 3551-8500

www.cmop.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

01/07/2022 – Reunião com a empresa Quantum



04/07/2022 – Reunião com a empresa Apia



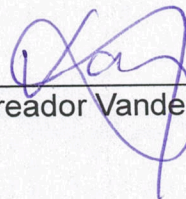
📍 Praça Tiradentes, 41 - Centro
Ouro Preto -MG - CEP: 35400-000

☎ (31) 3551-8500

🌐 www.cmop.mg.gov.br

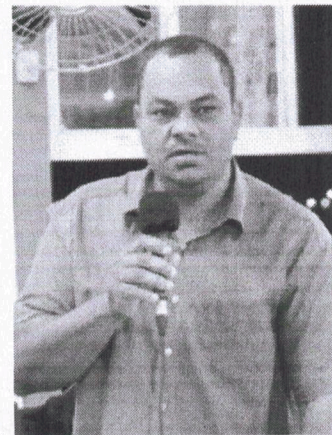
RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTAR 01/07/2022 A 30/07/2022

- 01/07/2022 – Reunião com a empresa Quantum, distrito de Antônio Pereira
04/07/2022 – Reunião com a empresa Apia
05/06/2022 – 41ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;
06/07/2022 – Reunião com a RENOVA
07/07/2022 – 42ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;
08/07/2022 – Feriado municipal (aniversário de Ouro Preto)
11/07/2022 – Visita do deputado Pinheirinho
12/07/2022 – 43ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;
13/07/2022 – Acompanhamento de concretagem da ponte na rua da Lagoa em Antônio pereira
14/07/2022 – 44ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;
18/07/2022 – Visita a obra de pavimentação na rua Terezinha Pessoa
20/07/2022 – Verificação de obra do campo de areia realizado pela empresa Vale no distrito de Antônio Pereira
22/07/2022 – Reunião com assessoria em Antônio Pereira
25/07/2022 – Acompanhamento de obra de reforma da quadra da Lapa
26/07/2022 – Acompanhamento dos trabalhos da obra na rua Terezinha Pessoa
27/07/2022 – Acompanhamento das obras de pavimentação asfáltica em Antônio Pereira
28/07/2022 – Acompanhamento das obras de pavimentação asfáltica na Vila Samarco.
29/07/2022 – Reunião com assessores para planejamento das atividades de apoio a festa da Lapa.



Vereador Vander Luís Ferreira

Ouro Preto, 01/08/2022

[INÍCIO](#)[O VEREADOR](#)[NOTÍCIAS](#)[AGENDA](#)[ATUAÇÃO NA CÂMARA](#)[CONTATO](#)

Pesquisar:

Data ↕	Sessão ↕	Presença ↕	Justificativa ↕
02/08/2022	45ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
14/07/2022	44ª Reunião Ordinária da CMOP	PRESENTE	
12/07/2022	43ª Reunião Ordinária da Câmara	PRESENTE	
07/07/2022	42ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
05/07/2022	41ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
30/06/2022	40ª Reunião Ordinária da CMOP	PRESENTE	
28/06/2022	39ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
23/06/2022	38ª Reunião Ordinária da CMOP	PRESENTE	
21/06/2022	37ª Reunião Ordinária da CMOP no distrito de Lavras Novas.		
14/06/2022	36ª Reunião Ordinária da CMOP	PRESENTE	
09/06/2022	35ª Reunião Ordinária da CMOP	PRESENTE	